

**AFETIVIDADE E DEJECCÃO: UM ESTUDO DE CASO DA
ESTRUTURA DO SENTIMENTO DE RESPEITO**
AFFECTIVITY AND THROWNNESS: A CASE STUDY ON THE
STRUCTURE OF THE FEELING OF RESPECT

Róbson Ramos dos Reis*

Pedro Igor Araújo**

Resumo: o presente artigo consiste em uma apresentação da teoria dos estados-de-ânimo proposta por Martin Heidegger dentro do quadro da analítica existencial e de uma reconstrução da interpretação heideggeriana do sentimento de respeito realizada em conexão com a doutrina moral kantiana. O trabalho se inscreve dentro do panorama de debates relativos ao problema das condições da normatividade, de modo que consideramos a estrutura dos estados-de-ânimo, sobretudo, em sua relação com o fenômeno da vinculação a normas. A hipótese que orienta a apresentação é a de que se existe um componente necessário envolvido nas condições da intencionalidade, ele deve revelar-se afetivamente determinado. Salientamos a referência ao elemento afetivo próprio ao modo de ser do Dasein como constitutiva da normatividade da abertura de mundo. A compreensão do modo de ser do ente capaz de reconhecer-se enquanto normativamente orientado atravessa desde sempre o direcionamento intencional a regras e são os estados-de-ânimo que possibilitam ao Dasein acessar algo sobre si mesmo. Desse modo, destacamos o momento da dejecção com o objetivo de evidenciar a relação entre a determinação afetiva da significação e a compreensão do modo de ser da existência enquanto caracterizada pela sustentação apropriada de uma identidade prática. A análise do sentimento de respeito destaca-se por permitir a elaboração do componente afetivo que acompanha a vinculação a normas de modo privilegiado. A interpretação conduzida por Heidegger demonstra em que sentido a estrutura intencional do respeito torna manifesto ao sujeito moral seu caráter de agente. Ficará indicado de que modo a manifestação do si mesmo a partir de uma configuração afetiva instituída na submissão a uma norma corresponde a um caso especial de análise dos estados-de-ânimo e compreende uma contribuição para o tratamento da questão da normatividade.

Palavras-chave: Heidegger; Kant; afetividade; respeito; normatividade

Abstract: The following paper consists of a presentation of the theory of moods proposed by Martin Heidegger within the frame of his existential analytics and of a reconstruction of the heideggerian interpretation of the feeling of respect accomplished in connection with the kantian moral doctrine. The work inscribes itself within the landscape of debates over the problem of the conditions of normativity, such that we consider the structure of moods fundamentally in its relation with the phenomenon of norm binding. Our guiding hypothesis

* Professor Titular do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: robsonramosdosreis@gmail.com

** Estudante de graduação do bacharelado em Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Este trabalho recebeu apoio do CNPq/Brasil. E-mail: pedroigaraujo27@gmail.com

claims that if there is a necessary component involved in the conditions of intentionality, it must reveal itself as affectively determined. We emphasize the reference to the affective element proper to the way of being of Dasein as constitutive of the normativity of the openness of world. The understanding of the way of being of the entity capable of recognize itself as normatively oriented permeates since always the intentional directing towards rules in a way that moods can be acknowledged as enabling Dasein to access something about itself. Thereby, we highlight the moment of thrownness with the purpose of pointing out the relation between the affective determination of significance and the understanding of the way of being of existence as characterized by the appropriate carrying on of a practical identity. The analysis of the feeling of respect stands out by allowing the elaboration of the affective component that accompanies the phenomenon of binding to norms in a privileged way. The interpretation carried out by Heidegger demonstrates in which sense the intentional structure of respect makes manifest to the moral subject its character as an agent. It will be indicated how the manifestation of the self out of a affective configuration instituted in the submission to a norm corresponds to a special case of mood analysis and comprehends a contribution to the treatment of the question of normativity.

Keywords: Heidegger; Kant; affectivity; respect; normativity

Introdução

O fenômeno da afetividade assume importância central na articulação do programa da analítica existencial proposta por Heidegger. Enquanto elemento constitutivo do modo de ser próprio ao Dasein, a afetividade é identificada como um momento estruturante da abertura de mundo. O envolvimento significativo com entes permanece vinculado às determinações afetivas que sustentam o acesso à totalidade de possibilidades relativamente às quais o Dasein desde sempre encontra-se envolvido. Os estados-de-ânimo (*Stimmungen*)¹ não se manifestam como fenômenos dissociados do manejo competente do meio em que nos encontramos, mas constituem sua condição. Não é possível ao ente que possui o modo de ser da existência subtrair-se à determinação afetiva de sua situação, uma vez que o campo de possibilidades que circunscreve sua projeção tem de se revelar previamente através da força motivacional dos afetos. Nesse sentido, a inscrição do fenômeno da afetividade dentro do programa da analítica existencial é justificada por conta de seu papel fundamental na manifestação da determinidade própria à estrutura da existência. A análise de Heidegger fornece uma

¹ O artigo acompanhará, primordialmente, a tradução do termo *Stimmungen* proposta pelo professor Fausto Castilho em sua tradução de *Ser e tempo*. Entretanto, é necessário destacar a existência de outras decisões de tradução conhecidas dentro da literatura lusófona que compreende a obra heideggeriana, como as tonalidades afetivas, humores ou sintonias afetivas.

indicação do sentido em que as tonalidades afetivas são responsáveis pela revelação do componente modal da necessidade em seu sentido especificamente existencial.

São conhecidas as análises do fenômeno do medo² e dos estados-de-ânimo da angústia³ e do tédio⁴ propostas pelo filósofo. Por outro lado, permanece ainda relativamente negligenciada na literatura a atenção dispensada por Heidegger ao sentimento de respeito (*Achtung*)⁵. Nos *Problemas fundamentais da fenomenologia* (2012), Heidegger empreende a reconstrução da elaboração do sentimento de respeito oferecida pela doutrina moral kantiana. Em sua descrição da natureza da autoconsciência característica ao agente moral, o respeito é destacado como a determinação afetiva que possibilita ao sujeito o acesso a seu caráter próprio de agente. A elaboração da estrutura intencional do respeito permite evidenciar em que medida o reconhecimento afetivamente orientado da vinculação a normas envolve desde sempre o acesso do sujeito a si mesmo. Por conseguinte, a análise da reconstrução proposta por Heidegger oferece as condições para articular o sentido da normatividade que caracteriza a abertura de mundo destacando sua referência à estrutura afetiva própria ao modo de ser do *Dasein*.

O objetivo do presente artigo consiste em uma apresentação da análise dos afetos proposta por Heidegger em *Ser e tempo* e da avaliação de um caso particular em que a teoria heideggeriana é articulada, a saber, do sentimento de respeito. Desse modo, pretendemos oferecer uma contribuição para a elucidação da normatividade que acompanha a necessidade manifesta na abertura intencional de mundo. O trabalho está dividido em três partes: tratamos, inicialmente, da concepção heideggeriana da afetividade como delineada em *Ser e tempo* destacando, sobretudo, o aspecto relativo ao fenômeno da dejectão. Em seguida, apresentamos a leitura do sentimento de respeito proposta por Heidegger a partir da reconstrução da doutrina kantiana desenvolvida nos *Problemas fundamentais da fenomenologia*. A partir da conexão entre os conceitos apresentados, concluímos com uma indicação da relevância do tema tratado para a questão da normatividade da abertura de mundo.

1. Afetividade e o si mesmo

² Cf. SZ, §30

³ Cf. SZ, §40

⁴ HEIDEGGER, 2011, §19 - §38

⁵ Nesse sentido, cabe mencionar a análise da interpretação ontológica do sentimento moral oferecida pelo professor Ramón Rodríguez (2015), a qual conta com uma apresentação da leitura heideggeriana do sentimento de respeito, além de uma possível objeção.

No parágrafo 29 de *Ser e tempo*, Heidegger examina uma classe de fenômeno afetivos, os estados-de-ânimo, considerando a tarefa de elaboração de uma analítica existencial. A concepção heideggeriana sustenta que a afetividade cumpre um papel fundamental na estruturação do modo de ser do ente que se caracteriza pela abertura a mundo. Heidegger contrapõe-se à tradição de interpretações que pretendia reduzir o significado das experiências afetivas a um conjunto de fenômenos de ordem psíquica, fossem eles compreendidos como apreensão reflexiva de determinados estados individuais (e. g. sentimentos) ou tipos especiais de conteúdos intencionais⁶. A análise da estrutura existencial do encontrar-se (*Befindlichkeit*) e de suas manifestações ônticas, os estados-de-ânimo, propõe-se esclarecer em que sentido nossas experiências afetivas são constitutivas do modo com que nos encontramos desde sempre imersos em situações significativas. Nesse encontro, uma compreensão diversa da estrutura da reflexividade é indicada: a concomitância do eu na articulação de comportamentos intencionais é explicitada a partir das configurações relevantes do meio instituídas em virtude de uma identidade prática. Os estados-de-ânimo são responsáveis pela afinidade situacional que estabelece o senso de pertencimento a mundo antes de qualquer apreensão consciente.

Uma vez que correspondem a manifestações concretas de um aspecto estrutural constitutivo do modo de ser da existência – o encontrar-se –, os estados-de-ânimo caracterizam-se por sua ubiquidade relativamente aos comportamentos intencionais. Heidegger expressa essa situação quando destaca, já no início da análise desenvolvida no parágrafo 29, que “o Dasein já está cada vez e sempre em um estado-de-ânimo.” (SZ, p. 134/384). Ainda que o filósofo não desenvolva distinções explícitas entre estados-de-ânimo e aquilo que comumente entendemos como emoções, podemos destacar a diferença entre afetos direcionados a objetos específicos, como a análise do medo permite identificar, e afetos que constituem as condições dos próprios comportamentos intencionais por sua vez⁷. Os estados-de-ânimo estariam situados no segundo grupo de fenômenos afetivos e, portanto, seriam antes informativos de situações que fundamentam o engajamento compreensivo com entes. É desse modo que podemos justificar a recorrência à noção de ubiquidade quando tratamos dos estados-de-ânimo. As diferentes manifestações ônticas que a estrutura do encontrar-se assume

⁶ Uma confrontação esclarecedora entre teorias cognitivas das emoções e a proposta heideggeriana é apresentada por WEBERMAN, D. (1996). DeLANCEY (2014) também oferece uma análise comparativa entre teorias cognitivistas e teorias evolucionistas das emoções e a análise da afetividade elaborada por Heidegger.

⁷ FREEMAN, L. (2016) apresenta em maiores detalhes o problema da precisão nas definições dos diversos estados-de-ânimo indicadas por Heidegger.

são modificações entre estados-de-ânimo e nunca a saída de um suposto estado ausente de qualquer determinação afetiva em direção a estados-de-ânimo específicos. Estes últimos delineiam o horizonte de possibilidades estruturantes dos comportamentos intencionais determinados e descrevem, portanto, um aspecto necessário ao ente cujo ser se caracteriza pela lida competente com os significados que o cercam. No caso supracitado, o do medo, por exemplo, Heidegger destaca que a aproximação do *temível* (*das Furchtbare*) apenas pode realizar-se sob a condição de que o *ter medo ele mesmo* (*das Furchten selbst*), entendido como o caráter reflexivo que acompanha o ver-ao-redor afetivamente afinado nesse caso, descubra o temível em sua *temibilidade* (*Furchtbarkeit*) antes mesmo de sua constatação (Cf. SZ, p. 141/401). As circunstâncias dentro das quais o Dasein se encontra especificam-se a partir do modo com que são informadas de antemão pelo estados-de-ânimo. Heidegger descreve esse fenômeno como “um abridor ser-referido ao mundo” (*erschliessende Angewiesenheit auf Welt*) (SZ, p. 137/393).

A investigação relativa ao papel revelador que caracteriza os estados-de-ânimo acompanha a afirmação de Heidegger de que estes deixam “manifesto ‘como alguém está e como anda’” (SZ, p. 134/385). Uma vez que não está vinculado a conteúdos intencionais específicos, mas é estruturante dos modos como nos situamos na lida com o mundo circundante, o “ser do estado-de-ânimo leva o ser a seu aí.” (SZ, p. 134/385). Os estados-de-ânimo revelam algo sobre o Dasein. Sua natureza informativa torna acessível, primordialmente, o modo de ser daquele ente que se encontra como afetivamente determinado. Essa característica é elaborada por Heidegger a partir da referência à noção de responsabilidade (*Überantwortung*). No que concerne ao que é manifesto relativamente a seu modo de ser nos estados-de-ânimo, o Dasein é descrito como “o *ente* (*Seiendes*) ao qual o Dasein foi *entregue* (*überantwortet*) em seu ser, como o ser que ele tem de ser existindo.” (SZ, p. 134/385). O ter de ser (*zu sein hat*) existindo deve ser compreendido, sobretudo, em termos de projeções sobre as possibilidades que compõem os pressupostos a partir dos quais o Dasein pode operar. Heidegger destaca o caráter-de-fardo (*Lastcharakter*) que acompanha essa experiência. Ser entregue como *ente* é reconhecer a si mesmo a partir de condições prévias que não foram estabelecidas pelo próprio Dasein, mas relativamente às quais dele deve inevitavelmente responder.

Nesse sentido, o reconhecimento de si que caracteriza o encontrar-se não se configura como descrição de fatores circunstanciais ou enumeração de propriedades, mas como articulação de respostas apropriadas à situação, porquanto a medida que institui as relações relevantes desta última permanece atrelada à identidade prática do Dasein. A determinidade

própria ao Dasein revelada nos estados-de-ânimo, enunciada como *facticidade*, é indissociável do caráter projetivo do modo de ser da existência. Heidegger introduz a categoria da dejectão (*Geworfenheit*) para destacar que a manifestação do fato do Dasein, condicionada pelos estados-de-ânimo, é atravessada pela responsabilidade que caracteriza a existência. Por sua vez, podemos entender por responsabilidade a capacidade de inscrever os fatores condicionantes que compõem a situação particular dentro da qual nos encontramos em uma dinâmica de justificações orientada conforme a adequação às possibilidades assumidas pelo Dasein. Em contraste com a disposição dos entes subsistentes, que pode ser encerrada em determinações cuja pertinência ontológica é identificada com a fatualidade (*Tatsächlichkeit*) categorial, “a expressão ‘dejectão’ deve significar a *facticidade da entrega à responsabilidade*.” (SZ, p. 135/387). A individuação dos subsistentes permanece circunscrita à descrição ou enumeração de suas propriedades. A dejectão, por outro lado, aponta para a abertura própria ao modo da existência, uma vez que suas determinações devem ser sempre consideradas a partir do caráter projetivo característico do cuidado. Posteriormente, ao tratar das relações entre a unidade do Dasein e seu fundamento, Heidegger afirma que “ser o próprio fundamento dejectado é o poder-ser em jogo no cuidado.” (SZ, p. 284/779).

É importante esclarecer, desse modo, de que forma a indeterminação evocada pela expressão “dejectão” (*Geworfenheit*) [SZ 135/387] aponta para a obscuridade relativamente aos fundamentos do que é revelado nos estados-de-ânimo. Heidegger indica que a dejectão não se manifesta apenas em seu sentido explícito no arrebentar do encontrar-se fundamental da angústia dentro da “mais indiferente e mais inofensiva cotidianidade” (SZ, p. 134/385). A revelação da facticidade própria à experiência da angústia é parte estrutural de qualquer estado-de-ânimo, porquanto o acesso à situação em que nos encontramos permanece restrito ao modo com que a configuração afetiva presente a delimita. Na maioria das vezes, entretanto, essa revelação não ocorre de forma expressa, mas como um “voltar-se para desviar-se de (*Abkehr*)” (SZ, p. 135/387). Frente ao “puro ‘que é isso’”, o Dasein recai no engajamento compreensivo com entes e seu de-onde e seu para-onde permanecem velados. A obscuridade que acompanha a manifestação dos estados-de-ânimo não diz respeito, propriamente, à impossibilidade de explicitação de suas causas em termos psicológicos, sociais ou históricos, mas deve ser considerada em sentido ontológico. O fundamento que permanece inacessível ao Dasein é de ordem transcendental e corresponde às condições necessárias ao engajamento significativo com entes. Ainda que os estados-de-ânimo revelem

a facticidade em termos de compromissos interpretativos particulares, o Dasein permanece confrontado com o “caráter de inexorável enigma” (SZ, p. 136/389) daquela.

Heidegger expressa o caráter tácito do fenômeno da dejectão nos estados-de-ânimo quando fala da “responsabilidade do já ter sido encontrado.” Ainda que não corresponda propriamente à explicitação do caráter-de-fardo do Dasein, a responsabilidade envolvida no modo do desviar-se está dirigida aos aspectos relevantes da situação que devem ser negociados considerando os compromissos do em-vista-de. Por outro lado, a abertura prévia de mundo que possibilita as valorações determinantes dos entes intramundanos (o caráter de inservível, de resistente, de ameaça do utilizável etc.) não pode constituir o foco do encontro sob pena de inviabilizar os direcionamentos intencionais específicos. Se colocada em evidência, é a própria estrutura da abertura que assume a posição de objeto do comportamento intencional. Essa configuração destaca as limitações interpretativas que marcam a estrutura do encontrar-se. A relação que o Dasein assume frente a seu fundamento é determinada a partir do caráter aberto da projeção em possibilidades; daí a obscuridade que atravessa os estados-de-ânimo. O compromisso que estabelece a correção das identidades práticas que assumimos já estipulou o que se manifesta como relevante em uma dada situação. Uma vez que o aspecto projetivo da existência se realiza como competência na adequação às normas que constituem a inteligibilidade com que nos orientamos no mundo – como sustentação de uma identidade prática –, o Dasein nunca está de posse total de seu fundamento.

Entretanto, é precisamente essa estrutura que permite que nos encontremos desde sempre operando de modo significativo. Estar situado afetivamente é encontrar-se determinado por contextos particulares sem poder, todavia, acessar absolutamente os termos que determinam essas mesmas situações, uma vez que as possibilidades avançadas permanecem abertas em sua realização. O desconhecimento do de-onde e do para-onde é constitutivo da determinidade própria ao modo da existência⁸. Os fatores objetivos que supostamente determinariam o Dasein - sejam eles sociais, históricos, ou psicológicos - manifestam-se como relevantes apenas em função da valoração que acompanha a tensão da estrutura do cuidado. O aspecto latente da dejectão presente nos estados-de-ânimo aponta, portanto, para a condição do ente que deve assumir as circunstâncias em que está lançado no modo da compreensão afetivamente determinada.

Considerando o que foi apresentado, podemos identificar o sentido ontológico pretendido pela descrição do encontrar-se: os estados-de-ânimo correspondem a aspectos

⁸ Para uma análise cuidadosa do sentido dessa afirmação, Cf. WITHY. K, 2011.

necessários à individuação do Dasein. A análise de sua estrutura intencional demonstra de que modo a manifestação de tonalidades afetivas que não foram postas por nós possibilita o acesso ao tipo de ente particular que somos. Não obstante a responsabilidade revelada nos estados-de-ânimo permanecer sob o modo do desviar-se, a condição do Dasein como o ente que não pode não fazer sentido permanece latente. Os estados-de-ânimo revelam algo sobre o Dasein e, nesse revelar, permitem entrever uma indicação apropriada de seu modo de ser. A reconstrução que iremos propor a seguir permitirá acompanhar em que sentido essa indicação pode ser articulada.

2. O respeito e a personalidade moral

Nos *Problemas fundamentais da Fenomenologia*, Heidegger propõe uma reconstrução da interpretação do sentimento de respeito (*Achtung*) como apresentada a partir da doutrina kantiana da personalidade moral. A formulação heideggeriana, por sua vez, insere-se em um contexto de análises de ordem ontológica, porquanto parte da discussão relativa à caracterização dos modos de ser próprios à natureza (*res extensa*) e ao espírito (*res cogitans*). A partir da reconstrução crítica de duas teses tradicionais sobre o ser, – a saber, a tese kantiana de que ser não corresponde a nenhum predicado real e a tese da ontologia medieval que estabelece que *essentia* e *existentia* são aspectos constitutivos de todo e qualquer ente –, Heidegger direciona seu questionamento ao modo de ser da subjetividade em um terceiro momento. O filósofo aponta para a necessidade de retomada do questionamento relativo à constituição ontológica do ente dotado de comportamentos intencionais, uma vez que as duas análises anteriores demonstraram que as teses apresentadas permaneciam circunscritas a um horizonte interpretativo que vinculava a compreensão de ser aos comportamentos perceptivo e produtivo. Por outro lado, evidencia-se a insuficiência das categorias herdadas da tradição no tratamento do modo de ser do Dasein, visto que este situa-se desde sempre a partir da apreensão de sua diferença relativamente aos outros entes que experimenta. Em contraste com a quiddidade e o modo de ser da subsistência, a elaboração apropriada de sua constituição ontológica parte da indicação do *caráter-quem* e da *existência*. O desenvolvimento da problemática ontológica deve ser capaz de explicitar apropriadamente a constituição do ente que compreende ser se quisermos conceber de modo adequado a estrutura que guia os comportamentos intencionais. Como afirma o autor:

A necessidade de um tal retorno às posturas comportamentais do ser-aí é em geral um índice do fato de que o próprio ser-aí possui uma função insigne na

possibilitação de uma pesquisa ontológica suficientemente fundada em geral. Nisso reside o fato de a investigação do modo de ser e da constituição ontológica específicos do ser-aí ser incontornável. (HEIDEGGER, 2012, p. 180)

Ao partir da consideração de que a orientação fundamental pela problemática do sujeito alcança sua proeminência dentro do programa de reflexões inaugurado com Descartes, a introdução da terceira tese tradicional sobre o ser assume como fio condutor a centralidade da diferenciação entre sujeito e objeto que caracteriza a ontologia moderna. Nesse sentido, uma inversão fundamental caracterizaria o movimento de definição dos temas centrais do pensamento moderno. Se, anteriormente, o ente exemplar permanecia compreendido segundo a estrutura do comportamento produtivo – onde a natureza concebida enquanto campo de objetos possíveis determinava o questionamento ontológico de modo fundamental –, com o estabelecimento da ontologia moderna é o sujeito que assume a primazia do questionamento filosófico. Heidegger, entretanto, destaca que as motivações primárias que caracterizam a filosofia moderna não são da ordem do questionamento do ser, mas permanecem ligadas, sobretudo, à concepção do sujeito como instância fundante do conhecimento. O filósofo aponta o caráter dogmático que acompanha a ontologia moderna em virtude da herança inquestionada de teses e problemas que percorrem a tradição do pensamento filosófico. A articulação dos novos problemas levantados pela filosofia moderna dentro do quadro ontológico herdado da antiguidade resulta na construção de um pensamento determinado por conceitos da metafísica tradicional em sua aspiração por um “conhecimento ôntico-positivo de Deus, da natureza e da alma” (HEIDEGGER, 2012, p. 183). Dessa forma, a interpretação do modo de ser da subjetividade permaneceria vinculada ao arcabouço conceitual transmitido pela ontologia antiga e medieval, apesar de sua centralidade enquanto estrutura crucial na compreensão do significado dos novos problemas colocados pela filosofia moderna.

Por outro lado, o destaque recebido pelo sujeito enquanto ente imediatamente acessível e responsável por garantir a solidez do conhecimento acentua o sentido específico da diferenciação entre sujeito e objeto. Não obstante, o sentido dessa distinção permanece obscuro, de modo a assumir formulações diversas ao longo dos desenvolvimentos posteriores da história da Filosofia. Por sua vez, o programa de explicitação das estruturas da intencionalidade que caracteriza o empreendimento fenomenológico atinge um impasse quando tem de confrontar a articulação da conexão entre os registros da natureza e do espírito. Heidegger questiona como deve ser concebido o caráter ontológico próprio ao sujeito, uma vez que a posição de sua diferença relativamente ao ser da realidade aponta para limitações na concepção que identifica ser com subsistência:

Como é que, ante a realidade, o que significa aqui, ante a realidade efetiva, a subsistência, se toma o ser do sujeito, do eu? Com o fato de essa diferença ser afirmada ainda não está dito que os diversos modos de ser desses entes também são expressamente concebidos. Mas se o ser do sujeito deveria se mostrar como algo diverso da subsistência, então se estabelece com isso um limite fundamental à equiparação feita até aqui entre ser e realidade efetiva ou subsistência. (2012, p. 184)

Estrategicamente, Heidegger decide pela retomada do concepção kantiana do problema da distinção entre os dois modos fundamentais do ser, uma vez que reconhece no tratamento oferecido por Kant a “estação intermediária” (2012, p.183) entre a colocação inicial da questão pelo programa cartesiano e sua consolidação decisiva em Hegel. Importa, sobretudo, investigar o sentido que assume a determinação da subjetividade a partir da orientação crítica kantiana. No entanto, ainda que encontremos em Kant “um retorno consciente ao eu” (HEIDEGGER, 2012, p. 181), de modo que suas investigações apresentem-se como uma contribuição indispensável à interpretação ontológica da subjetividade, as reflexões kantianas acolhem a determinação cartesiana do eu enquanto *res cogitans*.⁹

A análise elaborada por Kant intenta esclarecer o que é característico ao sujeito a partir do estabelecimento da autoconsciência como estrutura essencial da egoidade. As determinações do sujeito são identificadas com suas representações (*Vorstellungen*): o eu é entendido como *subjectum*, no sentido lógico-gramatical, algo que possui predicados, caracterizados, por sua vez, como representações. Por sua vez, o sentido próprio que a posse de predicados assume no que diz respeito à egoidade é definido pelo aspecto do *cogitare*; a subjetividade do eu caracteriza-se pelo *saber* relativo a suas próprias determinações. “O eu penso deve poder acompanhar todas as minhas representações” (KANT, 2013, B131). A consciência da unidade dos comportamentos intencionais identifica o saber sobre si mesmo do sujeito enquanto fundamento de suas determinações. Como destaca Heidegger, “sou consciente da articulação de todas as representações com o meu eu, ou seja, sou consciente delas em sua multiplicidade como *minha* unidade” (2012, p. 187). A multiplicidade da experiência apenas pode manifestar-se a alguém capaz de concebê-la enquanto própria e, portanto, em sua unidade. O saber de si mesmo que caracteriza a autoconsciência não corresponde à presença paralela de uma representação do eu, mas à apercepção do fundamento da unidade que deve acompanhar a atividade de síntese das representações da minha experiência. Inicialmente identificado como a estrutura formal da personalidade, o eu-

⁹ Cf. HEIDEGGER, 2012, p. 185

penso é definido como *personalitas transcendentalis*, permanecendo como condição de possibilidade da experiência.

Em um segundo momento, Heidegger destaca outro sentido que a autoconsciência pode assumir dentro do quadro de análises kantiano ao introduzir as considerações sobre o eu empírico ou *personalitas psychologica*. Essa nova determinação da subjetividade compreende a faculdade de se tornar consciente de suas representações como ocorrências presentes para o sujeito segundo seu sentido interno. A autoconsciência empírica aparece como fundamento da animalidade e aponta para a apreensão dos estados constitutivos da experiência a partir do caráter objetivo do eu. Como indica Heidegger, “o eu como *personalitas psychologica* é o eu que é sempre e apenas objeto, subsistência previamente dada, eu-objeto [...]” (2012, p. 190).

Entretanto, na avaliação de Heidegger, a caracterização kantiana da estrutura do eu permanece insuficiente mesmo com a apresentação das formas pura e empírica da autoconsciência. Além da animalidade, associada à *personalitas psychologica* como autoconsciência empírica que caracteriza o homem enquanto vivente e da humanidade - que o destaca como ser racional posto que responsável pela configuração conceitual da experiência -, Heidegger aponta que a formulação kantiana da subjetividade conta com uma terceira determinação que se revela essencial na caracterização do sujeito: a personalidade do homem, “a constituição de seu ser-pessoa” (2012, p. 193). Enquanto a animalidade e a humanidade compõem o conceito amplo da pessoalidade, a acepção restrita compreende, por sua vez, a pessoalidade em seu sentido eminente enquanto característica do sujeito moral, como *personalitas moralis*, evidenciando a imputabilidade como sua categoria distintiva. Desse modo, a reconstrução heideggeriana do sentido próprio da autoconsciência que acompanha a *personalitas moralis* é orientada pela pergunta relativa à compreensão de si que deve caracterizar o sujeito moral que se reconhece enquanto agente.

Em sua análise, Heidegger interessa-se, sobretudo, pela possibilidade de sentimentos que não estariam determinados pelas inclinações do sujeito, uma vez que a autoconsciência que configura a personalidade moral não pode ser concebida em um sentido empírico-sensível sob o risco de negligenciar o fenômeno da autodeterminação que acompanha a agência moral. Por outro lado, a *personalitas transcendentalis* escapa à identificação do modo de ser do eu enquanto sujeito do pensamento com a subsistência, posto que se apresenta como fundamento do experimentar empírico. Desse modo, Heidegger argumenta que “a autoconsciência moral precisa ser um sentimento, se é que ela precisa se distinguir do saber teórico no sentido do *eu-me-penso* teórico” (2012, p. 195). O sentimento oferece um modo de acesso ao sujeito

fundado sobre a apreensão direta do eu a partir de seu direcionamento afetivamente orientado ao objeto.

Heidegger considera a indicação kantiana do aspecto revelador que caracteriza o fenômeno do sentimento:

À essência do sentimento em geral pertence não apenas o fato de ele ser sentimento *por* algo, mas o fato de esse sentimento *por* algo ser ao mesmo tempo um tornar sensível do que sente mesmo e de seu estado, de seu ser no sentido mais amplo possível. Concebido de maneira genérica, o sentimento expressa para Kant um modo próprio do tornar evidente do eu. (2012, p. 194)

O modo com que o eu se torna evidente para si no sentir-se é “co-determinado por aquilo que eu tenho um sentimento nesse sentir-se” (HEIDEGGER, 2012, p. 195). Não se trata, desse modo, de uma constatação distanciada das qualidades afetivas que acompanham as representações do sujeito, mas da apreensão de sua condição enquanto imersa nas tonalidades que caracterizam o direcionamento intencional do sentir. Uma vez que o exame da estrutura do sujeito moral permanece orientada pela pergunta sobre seu modo específico de realização, a atenção heideggeriana relativamente ao caráter revelador dos sentimentos é justificada quando recordamos a terceira proposição enunciada por Kant em sua análise da consciência moral comum na *Fundamentação da metafísica dos costumes*: o dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei (KANT, 1997, p. 13). O filósofo alude ao sentimento de respeito à lei como fator característico da ação determinada pelo dever, salientando o aspecto próprio à moralidade enquanto experiência vivenciada por um sujeito finito que se define por sua vontade sensivelmente afetada¹⁰. Sob essa perspectiva, o decisivo na retomada da leitura kantiana dos sentimentos feita por Heidegger é o momento da manifestação do eu de um modo diverso da reflexão sobre si mesmo. O fenômeno do sentimento revela aspectos do sujeito acessíveis apenas na imersão própria à sua experiência. Sob essa perspectiva, a consideração do sentimento de respeito destaca-se por permitir evidenciar como se concebe o sujeito enquanto afetado pela exigência do dever objetivo e, portanto, não determinado por seus impulsos sensíveis.

A análise do sentimento de respeito proposta no capítulo dedicado aos “motivos da razão prática pura” na *Crítica da razão prática* desenvolve-se como um argumento circunscrito às relações entre a determinação da vontade pela lei moral e os efeitos afetivos que a acompanham¹¹. A vontade do sujeito define-se por seu caráter patológico e, portanto, é orientada por inclinações na determinação de seu direcionamento. Nesse sentido, o aspecto

¹⁰ Cf. KANT, 1997

¹¹ Cf. KANT, 2016.

destacado pela argumentação kantiana é o sentido relativo às condições da determinação da vontade com o intuito de concluir por sua possibilidade imediata ao demonstrar a presença de um sentimento que se manifesta como resultado e não como motivo regulador de seu direcionamento.

Heidegger, por outro lado, direciona o interesse de sua investigação para a estrutura intencional do respeito. O autor identifica-o como “o modo no qual a lei se torna pela primeira vez acessível como lei” (HEIDEGGER, 2012, p. 198). É através de sua experiência que se evidencia o caráter próprio ao sujeito moral, porquanto a estrutura de manifestação do si mesmo específica do sentimento do respeito revela o agente enquanto submetido à lei como fundamento da determinação do agir. Trata-se de uma configuração afetiva que revela a conformidade a normas constitutiva do modo de agir próprio ao humano. O acesso à lei que configura a estrutura intencional do respeito é acompanhada do reconhecimento de que é a própria razão enquanto livre que fornece a si mesma a norma. - “[...] nesse submeter-me a mim mesmo eu me elevo até mim mesmo como o ser livre que determina a si mesmo” (HEIDEGGER, 2012, p. 199). O ser do sujeito não é revelado em uma constatação, mas “de tal modo que, no respeito, eu mesmo *sou*, isto é, *ajo*. Respeito pela lei significa *eo ipso* agir” (HEIDEGGER, 2012, p. 201). Nesse sentido, é a categoria de responsabilidade que caracteriza o modo de ser da autoconsciência determinada como *personalitas moralis*, posto que a exigência imediata da ação implica o caráter responsivo a normas que define a experiência moral enquanto livre de determinações sensíveis.

Conclusão:

A partir do que foi apresentado, retomamos a análise das relações entre a estrutura intencional da afetividade e o acesso ao modo de ser do Dasein a fim de ressaltar a relevância do tema para o tratamento da questão da normatividade constitutiva da abertura de mundo. Considerando o papel revelador dos afetos relativamente à constituição ontológica do ente que se encontra afetado, a apresentação heideggeriana do sentimento de respeito destaca-se por indicar de que modo este último possibilita o acesso ao que há de mais próprio no fenômeno da subjetividade, a saber, seu caráter autodeterminado. Heidegger explicita em que sentido uma normatividade fundante afetivamente determinada corresponde ao componente central do fenômeno da manifestação do si mesmo. A estrutura intencional do sentimento de respeito caracteriza-se por revelar a vinculação racional do sujeito à forma universal da lei como o elemento que diferencia seu modo específico de ser relativamente à *res extensa*. A

individuação do agente moral permanece atrelada à determinação racional de sua vontade, posto que possui como condição a possibilidade de destacar-se relativamente à multiplicidade das inclinações que condicionam seu agir a partir da postulação de máximas objetivamente válidas. Desse modo, o acesso do sujeito a si mesmo é definido pelo direcionamento intencional a um objeto que se determina como livre e, ao mesmo tempo, “o elemento objetivo no respeito, isto é, o que se manifesta nele, anuncia a personalidade da pessoa” (HEIDEGGER, 2012, p. 204).

Uma vez que o acesso à lei revela-se como informado afetivamente em virtude de sua conexão com a experiência do sentimento de respeito, compreendemos de que modo a reconstrução proposta por Heidegger pode fornecer uma indicação privilegiada do sentido ontológico da estrutura dos estados-de-ânimo. O respeito destaca-se, precisamente, por corresponder a uma estrutura afetiva que manifesta, de modo direto, o elemento normativo constitutivo da individuação do sujeito. Heidegger aponta para o uso do vocabulário de fins e meios na definição ontológica kantiana da pessoa: “pessoas são ‘fins objetivos, isto é, coisas [res no sentido mais amplo possível] cuja existência é um fim em si mesmo¹²” (2012, p. 204). A submissão à norma característica à autonomia da vontade possibilita considerar a ação do sujeito sem referência a qualquer fim exterior. Como afirma Heidegger, “um sujeito com vistas ao qual apenas a ação é considerada é, segundo sua essência mesma, fim; fim de si mesmo, fim não condicionado e submetido a um outro” (2012, p. 205). E ainda: “a palavra ‘fim’ precisa ser compreendida aqui sempre no sentido objetivo, como fim essente, pessoa” (2012, p. 205). Nesse sentido, o respeito possibilita ao sujeito seu reconhecimento enquanto responsável, porquanto “um ente, que existe como fim de si mesmo, tem a si mesmo sob o modo do respeito. Respeito significa responsabilidade perante si mesmo” (HEIDEGGER, 2012, p. 208). O acesso à lei enquanto lei pode ser identificado como a maneira com que o agente, ao submeter-se à norma postulada por si mesmo enquanto ente racional, compreende-se enquanto definido por sua capacidade de posicionar-se de modo reflexivo a partir do imperativo moral. A pessoa diferencia-se das coisas (*Sachen*) por sua possibilidade de situar-se no reino da justificação, onde é capaz de considerar e responder pelo direcionamento de seus interesses em função de sua vinculação à uma identidade normativamente fundada.

Se retomarmos as considerações iniciais relativas à estrutura ontológica dos estados-de-ânimo, podemos compreender em que sentido a análise do respeito apresenta-se como privilegiada para a discussão da normatividade que acompanha o componente da necessidade

¹² Cf. KANT, 1997, p. 36

no fenômeno do sentido. Basta recordar-se de como o acesso à significatividade que caracteriza mundo está determinada de antemão pelas configurações afetivas em que o Dasein desde sempre se encontra. A afinidade situacional própria ao fenômeno dos estados-de-ânimo determina-se, sobretudo, pela correção frente a normas que instituem o modo apropriado de comportar-se relativamente aos correlatos intencionais. O fenômeno da inteligibilidade permanece dependente de regras que se manifestam de modo afetivamente informado¹³.

Ao considerar a estrutura intencional de um sentimento cujo objeto apresenta-se como o próprio o sujeito da experiência em seu momento de vinculação à forma universal da lei, Heidegger fornece a análise de um afeto singular para a avaliação da determinação afetiva que tem de acompanhar a manifestação do sentido. Não é por acaso que o autor remete-se à formulação kantiana da ação em termos de inteligência: “o eu é um *eu-faço*; e, enquanto tal, é intelectual” (HEIDEGGER, 2012, p. 208). Nesse sentido, a categoria de responsabilidade pode ser esclarecida a partir da noção de comportamento inteligível. “As pessoas são finalidades existentes, são inteligências.” (HEIDEGGER, 2012, p. 208) A coordenação da inteligibilidade da ação permanece referida ao modo da autoconsciência própria à *personalitas moralis*. Uma vez que essa mesma autoconsciência encontra-se fundada sobre a experiência do respeito, a afirmação relativa à determinação afetiva do caráter inteligível da experiência encontra sua justificação. Nesse sentido, a apresentação heideggeriana aponta para um possível paralelo capaz de esclarecer a normatividade da abertura de mundo em sua referência à estrutura da afetividade própria ao modo de ser do Dasein.

Por outro lado, Heidegger sustenta que a caracterização kantiana da estrutura da pessoa permanece insuficiente em termos ontológicos. Ainda que o respeito seja caracterizado por seu acesso destacado ao momento da vinculação à lei por parte do sujeito, a formulação kantiana encontra-se circunscrita ao registro ôntico, já que a apresentação da autoconsciência do agente moral evidencia sua dependência de um sentimento particular. Em seu direcionamento ontológico, a reconstrução fenomenológica heideggeriana tenciona a explicitação de estruturas próprias ao modo de ser do agente que não estejam restritas a apenas um comportamento específico. Ao mencionar a definição da pessoa como fim em si mesmo desenvolvida por Kant, Heidegger questiona se “já se esclareceu com isso o modo de ser do si-mesmo” (HEIDEGGER, 2012, p. 207). O autor aponta para a ausência de qualificação apropriada do modo de realização da relação do sujeito consigo mesmo enquanto um fim que não se compreende a partir de um elemento exterior. Heidegger, por sua vez,

¹³ Sobre o tema da origem da normatividade, Cf. Crowell 2007, 2010, 2012.

inscreve a problemática kantiana dentro do âmbito de sua formulação do em-virtude-de¹⁴. Desse modo, permanece aberta a confrontação entre a determinação racional do agir e o modo de ser do cuidado no que tange à interpretação das condições da inteligibilidade da experiência¹⁵.

Referências:

CROWELL, Steven. Conscience and reason: Heidegger and the grounds of intentionality. In: (Org.) CROWELL, S.; MALPAS, J. **Transcendental Heidegger**. Stanford: Stanford University Press, 2007, p. 42 - 62

_____. Heidegger on practical reasoning: morality and agency. In: (Org.) GONZÁLEZ, Ana Maria; VIGO, Alejandro. **Practical rationality: scope and structure of human agency**. Hildesheim: George Olm Verlag, 2010, p. 49 - 74

_____. Ser responsável: a apresentação das razões e o sentido ontológico do discurso. In: CROWELL, S.; MALPAS, J.; **Heidegger a tarefa da Filosofia: escritos sobre Ética e Fenomenologia**. Rio de Janeiro: Via Verita, 2010, p. 33 - 64

DELANCEY, Craig. Commitment and attunement. *Phenomenology and the Cognitive Sciences*. Dordrecht: Springer, v. 13, n. 4, p. 579 – 594, 2014

FREEMAN, Lauren. Defending a heideggerian account of mood. In: (Org.) DAHLSTROM, Daniel O.; ELPIDOROU, Andreas; HOPP, Walter. **Philosophy of mind and phenomenology: conceptual and empirical approaches**. Nova York: Routledge, 2016

HEIDEGGER, Martin. **Os conceitos fundamentais da metafísica: mundo, finitude, solidão**. Trad.: Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011

_____. **Os problemas fundamentais da fenomenologia**. Trad.: Marco Antônio Casanova. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012

_____. **Ser e tempo**. Tradução, organização, nota prévia, anexos e notas: Fausto Castilho. Campinas, SP: Editora da Unicamp; Petrópolis, RJ: Vozes, 2012

¹⁴ Cf. HEIDEGGER, 2012, p. 250 - 255

¹⁵ Conferir o já citado artigo do professor Rodríguez (2015) para uma elaboração da discussão relativa à noção de fim em si mesmo entre as concepções kantiana e heideggeriana.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão prática**. Tradução baseada na edição original de 1788, com introdução e notas de Valério Rohden. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016

_____. **Crítica da razão pura**. Tradução e notas de Fernando Costa Mattos. 2ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2013

_____. **Groundwork of the metaphysics of morals**. Tradução e edição de Mary Gregor com introdução de Christine M. Korsgaard. Cambridge: Cambridge University Press, 1997

RODRÍGUEZ, Ramón. La interpretación ontológica del sentimiento moral. In: RODRÍGUEZ, Ramón. **Fenómeno e interpretação: ensaios de fenomenología hermenéutica**. Madrid: Editorial Tecnos, 2015

WEBERMAN, David. Heidegger and the disclosive character of the emotions. *The Southern Journal of Philosophy*, v. 34, 379 - 410, 1996

WITHY, Katherine. Situation and limitation: making sense of Heidegger on thrownness. *European Journal of Philosophy*. v. 22, n. 1. p. 61 - 81, 2011

Recebido em 19/07/2018

Aprovado em 01/08/2018